



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 237/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, modalidade Leilão”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de realizar alienação de bens móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), para a Administração Pública, através de Leilão.

**CONSIDERANDO** que o Município não possui, estrutura, como também, servidor qualificado, com amplo conhecimento de causa para a condução dos trabalhos referente à realização do Leilão.

**CONSIDERANDO** que os honorários dos serviços prestados por este profissional, da leiloaria, não serão pagos pelo Município e sim pelos compradores dos bens leiloados.

**CONSIDERANDO** que o Leiloeiro designado, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para conduzir os trabalhos da hasta pública, o Leiloeiro Oficial do Piauí, Sr. Ítalo Trindade Moura, CPF nº 412.537.443-00, com matrícula de número 11, registrado na Junta Comercial do Piauí com escritório comercial localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep. 64003-073, Teresina, Piauí, telefone (86) 98848-8328, e-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com).

**Art. 2º**- Compete ao Leiloeiro Oficial:



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

- Ampla divulgação do leilão;
- A realização do leilão do tipo exclusivamente on-line;
- Assessorar a entrega dos bens alienados, aos arrematantes/compradores mediante autorização expressa;
- Expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos do leilão;
- Prestar contas, ao Município, do resultado do leilão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Conceição do Canindé, 16 de maio de 2025

Assinado eletronicamente  
**DIOGO JANES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI  
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 16/05/2025 12:46:05

**Código de Verificação de Autenticidade: 3968275dbd16596**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>